



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MÉDICAS E SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde. Sr<sup>a</sup> Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 5.964.386 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 034.846.834-22, residente na Rua José Moraes Heraclio, 216, Otacio Lemos - Limoeiro-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Três, n.º 50 - Guadalajara - Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.159.046/0001-53, neste ato representado pela Sra. Natália Maria Cruz Muniz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.589.224-54, Identidade n.º 5.021.112 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **49,565457887132700 % (por cento)** do **CONTRATO nº 014/2020-FMS**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 115.235,08** (Cento e Quinze mil, Duzentos e trinta e Cinco Reais e Oito Centavos).

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 232.490,70** (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 347.725,78** (Trezentos e Quarenta e Sete mil, Setecentos e Vinte e Cinco reais e Setenta e Oito centavos).



3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **49,565457887132700 % (por cento) do CONTRATO nº 014/2020-FMS.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 10.122.1001.2844.0000 – 10.302.101.2855.0000  
Elemento de despesa: 33.90.39.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.


#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**


7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 09 de Setembro de 2020.

  
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI  
Natália Maria Cruz Muniz  
CPF nº 032.589.224-54  
CONTRATADA

#### TESTAMUNHAS:

1   
CPF nº 022.184.344-08

2   
CPF nº 025.482.072-75